



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100

Dumont/SP, 22 de outubro de 2019.

Ofício CM/ 35/2019

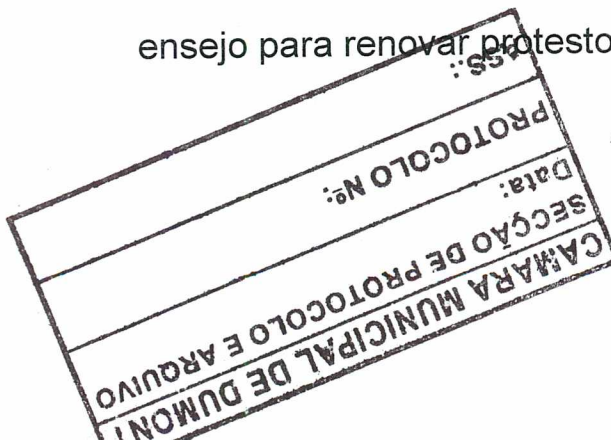
Excelentíssimo Senhor,

Tem este a finalidade de, em atenção ao respeitável requerimento nº 13/2019, subscrito por Vossas Excelências, e proveniente desta Egrégia Casa de Leis, informar que a interdição ocorrerá no mês de janeiro de 2020, diante do laudo realizado por profissional habilitado que segue anexo, sendo que fora realizada a notificação do ex-prefeito municipal, senhor **ADELINO DA SILVA CARNEIRO** e da empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa e informe a municipalidade sobre as providências que serão tomadas para a execução dos serviços de reparação, correição e reconstrução dos defeitos apontados no Laudo Técnico realizado na "Creche Escola CEMEI Celeste dos Santos Carneiro" e em caso de não atendimento da notificação, o expediente será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

EXMO. SR.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DUMONT – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	10/25/19
PROTOCOLO Nº:	73/25/19
ASS.:	Dr. Décio Fernandes dos Santos